NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA

Chave de Acesso da NFS-e
31062002247236065000102000000000004025099278338948

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
40	26/08/2025	04/09/2025 10:01:43
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
40	900	04/09/2025 10:01:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
47.236.065/0001-02	-	(31) 98952-0480

Nome / Nome Empresarial
DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687

E-mail
confeitaria4flores@gmail.com

Endereço	Município	CEP
PAPOULA AZUL, 249, HAVAI	Belo Horizonte - MG	30555-185

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
15.621.747/0001-34	72076381	(31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail
diretoria@scrmg.org.br

Endereço	Município	CEP
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	Contagem - MG	32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	001 - Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de qu...	Contagem - MG	-

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 024/08/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR(A) DE OFICINA DE BOLO NO POTE NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 024/2025 OFICINAS/SCRMG, 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 26/08/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Belo Horizonte - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 200,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 200,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 200,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Erica Fernanda Ramano Barros
RG: MG 21.561.608
CPF: 149232.556-25

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: _____ Mat: 1415

Ass: Erica Mat: 1615

PAGAR-SE: 01/09/25
FINALIDADE: Serviço de terceiro
Assinatura Ordenador Despesa

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Lívia Laiana dos Santos
137.831 186-89
MG - 20 165 034

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência	503-7
Conta corrente	2619-0

Creditado

Nome	DAGMAR SILVA GALDINO FLOR
Agência	2930-0
Conta corrente	30518-9
Valor	200,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	04/09/2025 10:26:39
	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	04/09/2025 10:27:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

Contrato
Número: 024/2025
Ref.: T.C.001/2022 4º T.A – SMDS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE BOLO NO POTE NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR- MEI, com sede à Rua Papoula Azul, nº 249, Bairro Havaí – Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02**, neste ato representado por **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**, portador do RG nº MG-6.102.622/SSP-MG, e do CPF nº 832.391.626-87, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** em atendimento ao **4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **BOLO NO POTE**. No dia 26/08/2025 (terça-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca – Contagem - MG.

1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da **SCRMG:**

2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **contrato;**

2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada,** observadas as condicionantes fixadas neste **contrato.**

2.2. Do **Contratado:**

2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente **contrato**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG;**

2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato;**

2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.

3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.

3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.

3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG,** mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO,** até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato.**

5. CLÁSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato,** importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO,** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato;**

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato,** bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG.** O mesmo aplica-se aos funcionários da SCRMG à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE,** com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 14 de agosto de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

DAGMAR SILVA GALDINO FLOR– MEI
Inscrita no CNPJ 47.236.065/0001-02,
Neste ato representado por DAGMAR SILVA GALDINO FLOR,
CPF 832.391.626-87, Identidade MG- 6.102.622.

Testemunha (1)
Yara Stefanny da Silva
CPF: 114.940.826-64
RG-MG-13.373.350

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Testemunha (2)
Keila de Oliveira
M-7.521.494
CPF- 981.217.316-15

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Quarto Termo Aditivo - T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.

Resultado do Processo Seletivo

Dos Instrutores dos Cursos da Qualificação Profissional Quarto Termo Aditivo - T.C.001/2022/ PA nº 003/2021

Vaga:	Nome:	Aprovado:
Instrutora do Curso de DECORAÇÃO DE BALÕES	Jane Adelia da Silva Rocha	✓ SIM
Instrutora do Curso de CORTE E COSTURA INICIAL	Antonieta Fátima Quintanilha Braga	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de CONFEITARIA AVANÇADA	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de SALGADO	Dagmar Silva Galdino Flor	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE LINGERIE	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de COSTURA DE MODA PRAIA;	Elisa Maria Silva Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PIZZA	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de QUITANDAS DE MINAS	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutor do Curso de PANETONES	José Cosme e Damião Nestor Rodrigues	✓ SIM
Instrutora do Curso de PEQUENOS REPAROS	Denilza Pereira Fernandes	✓ SIM
Instrutora do Curso de CULINARIA JAPONESA FRIA;	Luzinete Silva Suruki	✓ SIM
Instrutora do Curso de FOTOGRAFIA COM CELULAR	Joíce Lucia Marques Pereira	✓ SIM

Informados que entramos em contato com todos os participantes e agradecemos a participação de cada um.

9

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO – ECONOMIA SOLIDARIA - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária

PROCESSO SELETIVO – 04.04.2025 á 10.04.2025

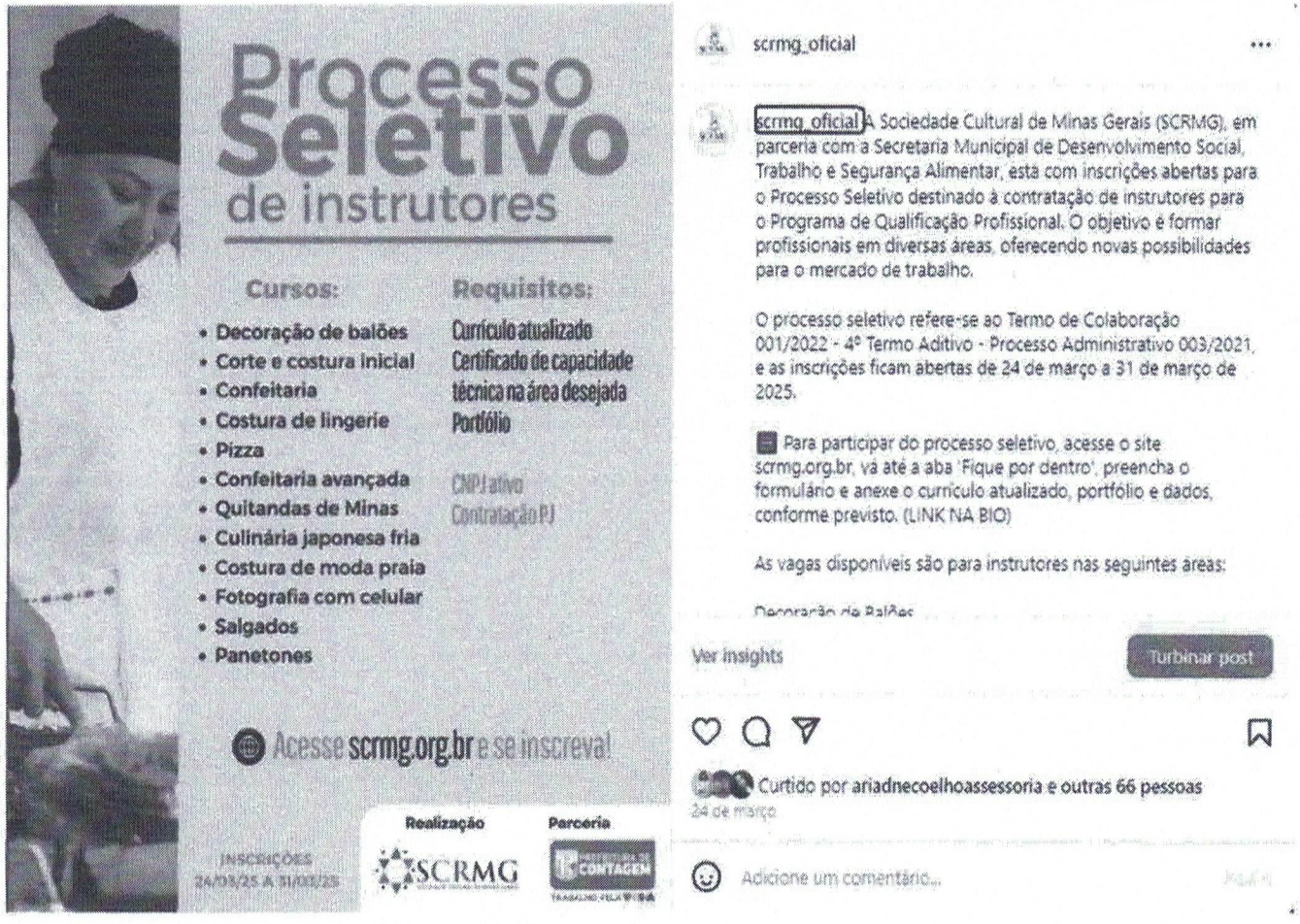

Foto 1: Divulgação do processo seletivo, para a vaga de instrutor dos Cursos de Qualificação, divulgado por meio do Instagram da Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG (@scrmg_oficial) no dia **24/03/2025**.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura do Presidente - SCRMG

SCRMG SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS	**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A)** Nº 024/2025 Ano 2025	**Data Elaboração: 26/08/2025** T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Quarto Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.

Função: Prestação de serviços como **Instrutora da Oficina de Bolo no Pote.**	**Setor:** Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos participantes da Oficina de **Bolo no Pote**, conforme carga horária contratada (Contrato **024/2025**, vinculado ao T.C. 001/2022, Quarto Termo Aditivo), na modalidade presencial.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Dagmar Silva Galdino Flor

4. Local da Prestação de Serviço

Centro Público de Economia Solidária.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

26/08/2025 (Terça-Feira)

Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços **T.C.001/2022/, Quarto Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem**, gerando receita conforme **contrato 024/2025** SCRMG, período de realização mês de **Agosto/2025.**

7. Técnico Responsável	**8. Assinatura do prestador de serviço**
Yara Stefania da Silva CPF: 114.840.826-64 RG-MG:13.373.350 Yara Stefânia da Silva	Dagmar Silva Galdino Flor

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE CONTAGEM

FORMULÁRIO I – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - QUARTO TERMO ADITIVO - T. F. Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

Unidade:	**Centro Publico de Economia Solidária**
Nome do Prestador de Serviço:	**Dagmar Silva Galdino Flor**
Oficina:	**Oficina de Bolo no Pote**
Quantidade de participantes atendidos:	11
Período:	**26/08/2025**
O Prestador de Serviço cumpriu a carga horária contratada:	(X) Completa ( ) Incompleta Houve notificação à SCRMG? ( ) Sim ( ) Não Houve substituição no atendimento? ( ) Sim ( ) Não Justificativa:_____
As demandas extras (via e-mail ou ofício) da unidade foram atendidas?	(X) Completa ( ) Incompleta ( ) Não houve demanda Justificativa:_____
O objetivo da contratação da prestação de serviços foi alcançado:	(X) Sim ( ) Não Justificativa para "Não":_____
A Prestação de Serviço foi executada com atendimento de qualidade:	(X) Sim ( ) Não Justificativa para "Não":_____

Data: 26 / 08 / 2025.

Dagmar Silva Galdino Flor

Prestador de Serviços – SCRMG

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356-02

Helen Kellen da Silva Miranda

Assinatura e Carimbo – Coordenador (a)

Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29 - Centro – Contagem/MG
administrativo@scrmg.org.br

TRABALHO PELA VIDA | PREFEITURA DE CONTAGEM

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL – DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	Quarto Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 – P.A. N.º 003/2021 – Economia Solidária.
Período/Mês:	**Agosto/2025**
Prestador de Serviço:	**DAGMAR SILVA GALDINO FLOR**
Nº Contrato:	024-2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - **Oficina de Bolo no Pote**
Nº de Beneficiários:	11
Data Atual:	**26/08/2025**

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
26/08/2025	**Bolo de cenoura, brigadeiro, praliné, calda, bolo redvelvet, brigadeiro branco e geleia de morango.**	Em sala de aula, me apresentei aos alunos, dando boas vindas, na oficina de bolo no pote. Em seguida, nos preparamos, para pesagem de ingredientes do bolo de cenoura e fizemos a mise em place. Colocamos os líquidos no liquidificador e batemos. Em seguida, despejamos em uma bacia e acrescentamos os secos. Mexemos bem. Levamos em uma forma untada e colocamos para assar no forno, por 40 minutos, a 180 graus. Para o recheio de brigadeiro, separamos os ingredientes e pesamos. Colocamos em uma panela e mexemos até dar o ponto. Levamos pra esfriar e reservamos. O pralinê, separamos os ingredientes, levamos ao fogo e mexemos até incorporar. Despejamos para esfriar.	**4 horas**

		A calda, juntamos os ingredientes, mexemos e reservamos. Em seguida, separamos os ingredientes do bolo redvelvet. Pesamos para montar a mise en place. Com tudo pronto, colocamos os líquidos, misturamos com fuê, e acrescentamos o restante dos ingredientes até dar o ponto. Colocamos em uma forma untada e levamos ao forno, 180 graus, por 30 minutos. O recheio de brigadeiro branco, pesamos e colocamos em uma panela. Levamos ao fogo até dar o ponto desejado. A geleia de morango, pesamos os ingredientes, colocamos em uma panela e lavamos ao fogo, para cozinhar e virar uma geleia. Com tudo pronto, montamos os bolos no pote, com uma camada de recheio, bolo, calda, recheio e bolo. Com tudo finalizado, tiramos fotos e sanamos as dúvidas.	

INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

Na "oficina de bolo no pote" os participantes aprendem a preparar bolos de pote, que são sobremesas feitas em camadas e servidas em potes.
Essa oficina teve como foco na geração de renda, ensinar as receitas, como precificar e vender, ou podem ser atividades recreativas com foco na criatividade e personalização dos potes e bolos.
Alguns alunos entenderam a finalidade da oficina, outros apenas seguiram a dinâmica.
Alguns alunos já efetuam a venda de bolo no pote e participaram da oficina para aprender novas técnicas.
Os resultados foram positivos.

Contagem, 26 de agosto de 2025.

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356-07

Assinatura da Instrutora

Assinatura da Coordenadora

Assinatura do (a) Presidente – SCRMG

TRABALHO PELA VIDA | PREFEITURA DE CONTAGEM

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DAGMAR SILVA GALDINO FLOR DA OFICINA DE BOLO NO POTE PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – QUARTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – PA Nº 003/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO – 26/08/2025

Foto 1: Oficina de Bolo no pote, sabores trabalhos nesse dia: de cenoura, brigadeiro, praliné, calda, bolo redvelvet, brigadeiro branco e geleia de morango. **26/08/2025 – Centro Público de Economia Solidária.**

Contagem, 26 de agosto de 2025.

Assinatura da Instrutora

Helen Kellen da Silva Miranda
MG 11.983.696
CPF 014.688.356-02

Assinatura da Coordenadora

Assinatura do Presidente – SCRMG

4° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2022 - P. A N° 003/2021 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SCRMG E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E SEGURANÇA ALIMENTAR

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

TRABALHO PELA VIDA — PREFEITURA DE CONTAGEM

LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

curso: BOLO NO POTE

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data:26/08/2025

Horário: 08:00 ás 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	TATIANE GABRIELE GIAMPIETRO DE F. NADU	Tatiane G. G. F. Nadu	044953826-59
02	AUREA LUCIA COSTA	Aurea Lucia Costa	786782346-87
03	ANA PAULA DA SILVA	Ana Paula da Silva	030131646-54
04	MICHELLE FERNNADES DE SOUZA	Michelle Fernandes	070987926-16
05	MARIA CELIA DAMACENO DE SOUZA		611272056-68
06	DAIANE STEFANIE JANUARIO NUNES	Daiane Stéfane	086315466-2
07	TAIS REGINA DA FONSECA		878272806-25
08	VANIA DA SILVA	Vania da Silva	277988526-20
09	LUCY DOS ANJOS ANDRE E SILVA	Lucy dos Anjos AS	029754686-18
10	SILVANA COSTA ROCHA DE MORAIS	Silvana costa Rocha de morais	026227946-06
11	SANDRA RIBEIRO DIAS		831831406-91
12	ALESSANDRA DE FREITAS PASSOS		010871316-42
13	VERONICA MONTALVO RIBEIRO	Veronica Montalvo de Souza	052077746-89
14	MARTA HELENA SPINOLA PEREIRA		732572226-53
15	LILIAN DIAS DE MOURA CONSTANCIO	Lilian Dias de M. Constâncio	712866916-72
16	MARINA ALVES PONTES		097847666-20
17	NAYARA DOS SANTOS		101520496-14
18	EIDY CASSIA MARIANO		061508396-05
19	MIRALHA FRANCISCA DA SILVA		023871136-77
20	STELA BRANDÃO SOL DE ABEU	Stela Brandão Sol de Abeu	651275956-72

Assinatura Da Instrutora

Assinatura Da Coordenadora Pedagógica

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABIMKGOOQJ**
Documento/Certidão nº **33.157.066** Exercício: **2025**
Emissão em: **01/09/2025** Requerimento em: **11:52:15** Validade: **01/10/2025**

Nome: **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687**
CNPJ: **47.236.065.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.236.065/0001-02
Certidão nº: 50756452/2025
Expedição: 01/09/2025, às 11:53:34
Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.236.065/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/09/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004396138.00-66	CNPJ/CPF: 47.236.065/0001-02	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA PAPOULA AZUL		NÚMERO: 249
COMPLEMENTO:	BAIRRO: HAVAI	CEP: 30555185
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000910869543

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGMAR SILVA GALDINO FLOR 83239162687
CNPJ: 47.236.065/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:49:17 do dia 01/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2026.
Código de controle da certidão: **1424.971D.2287.6602**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 47.236.065/0001-02

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br